



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 017/2020.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,
Conceder Férias Regulamentares aos Servidores

abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO APARECIDO LAURO	10.549.664-8-PR	02/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
ALEXANDRE AQUILES MELISINAS	2.040.021-PR	15/01/2019/2020	16/01 A 30/01/2020
ALMIRO CÂNDIDO BENTO	8.889.863-PR	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
ANA CLAUDIA S. MARIA NUNES	9.438.450-8-PR	01/10/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
ANDERSON ARRIOJO GARRIDO	9.311.309-8-PR	04/11/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
ANTONIO CARLOS VECHI	2.242.047-PR	07/01/2019/2020	16/01 A 30/01/2020
ANTONIO RODRIGUES	1.783.982-PR	15/01/2019/2020	16/01 A 14/02/2020
APARECIDO DONISETE CHAGAS	1.535.289-PR	01/02/2018/2019	02/01 A 21/01/2020
APOLIANA C. DE O. RAIMNELI	7.771.720-5-PR	07/01/2019/2020	16/01 A 30/01/2020
BRUNO TEIXEIRA FERRARINI	42.955.447-3-PR	03/08/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
CARLOS ROGERIO RAITZ	8.916.993-3-PR	01/08/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
CELIA DE ALMEIDA GOMES	6.945.592-1-PR	07/01/2019/2020	02/01 A 31/01/2020
CLAUDEDIR DAMASCENO PIRES	8.335.287-6-PR	18/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
CLAUDIA B. SILVA BRANDAO	10.207.602-8-PR	02/05/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
CRISTIANO SOARES MONTEIRO	8114113-4-PR	01/08/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
CRISTINA SARTORI PALADINI	24.846.738-3-PR	11/09/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
DAIANE FEROLDI DE SOUZA	10.397.908-0-PR	27/01/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
DEONIR APARECIDO JORGE	2.1354.344-PR	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
DIVINO OLIVEIRA DA SILVA	602635-MS	07/01/2019/2020	03/01 A 01/02/2020
EDSON APARECIDO BRAGA	4.723.407-7-PR	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
FERNANDO VREQUE	6.811.505-1-PR	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
EILSON ANDRADE BARBOSA	1.286.213-PE	07/01/2019/2020	02/01 A 31/01/2020
ELIANE DA SILVA CARDOSO	8.949.737-0-PR	03/11/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
FERNANDA POLI	10.141.646-1-PR	03/09/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
GILBERTO MARIA DE AGUIAR	8.090.884-5-PR	08/07/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
GLEICION DA SILVA CASSEIRO	10.838.436-0-PR	03/10/2018/2019	02/01 A 31/01/2020
ILTON DOS SANTOS	3.251.546-0-PR	01/10/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
IVAN MARCELINO FLORIANO	4.916.064-0-PR	16/06/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
IVANILDO MORESCHI BARBATO	5.300.069-0-PR	01/08/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
JAINÉ APARECIDO ELIAS	1.673.833-8-SP	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
JANES ROSALIA P. SANTOS	5.365.925-0-PR	17/08/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
JANETE SILVA HACKL	3.920.752-4-PR	02/04/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
JAQUELINE L. STEL Gagliardo	6.740.444-0-PR	07/01/2019/2020	02/01 A 31/01/2020
JESUS APARECIDO POMBO	1.587.096-6-PR	17/06/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-0-PR	07/01/2019/2020	16/01 A 30/01/2020
JOSE MARIA DARI	4.061.069-3-PR	01/08/2017/2018	03/01 A 01/02/2020
JULIANO SOARES MONTEIRO	8.114.194-0-PR	08/07/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
KARLA DAYANE F. VALERIO	9.582.827-2-PR	18/03/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
LAERCIO JOSE LOPES	4.407.881-3-PR	01/06/2019/2020	02/01 A 31/01/2020
LEONICE P. DOS SANTOS PALADINI	5.716.234-1-PR	01/08/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
LILIAN CARLA MOURA	6.764.574-0-PR	07/01/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
LUCILENE MAQUEDANO SARTORI	7.527.420-3-PR	23/09/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
MARCELO P. ZANETTIN ESCOLA	9.979.266-5-PR	08/07/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
MARCELO ROBSON L. SOARES	5.435.721-4-PR	01/04/2018/2019	02/01 A 16/01/2020
MARCIA C. MARINHO GIANNESI	6.712.892-0-PR	01/01/2019/2020	06/01 A 20/01/2020
MARCIO ANDRÉ ZANDONA	6.955.762-7-PR	02/10/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
MARIO FUMIO MATSUMURA	1.285.888-PR	09/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
MARIA AP. M. ROCCO REZENDE	3.660.790-4-PR	02/04/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
MARIA ELAINE OLIVEIRA	5.658.489-7-PR	18/03/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
MARIA IVANNE DE SOUZA SILVA	7.657.708-0-PR	03/08/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
MICHEL GARRILHO LISBOA	7.787.121-8-PR	01/08/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
MIRALDO VITORINO FRANÇA	7.141.078-1-PR	13/05/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
OSVALDO JOSE DOS SANTOS	986.551-PR	01/06/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
PAULO SERGIO MOSCONI	5.283.922-0-PR	01/01/2018/2019	06/01 A 20/01/2020
PAULO TITO AMORIM	4.428.124-4-PR	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
NILZA DE SOUZA MAGHADO	6.683.784-0-PR	03/08/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
PAULO DE TARSO ROSA	13.200.807-SP	15/01/2018/2019	16/01 A 14/02/2020
PAULO SERGIO MOSCONI	5.283.922-0-PR	01/01/2018/2019	06/01 A 20/01/2020
POLIANA TAMIRES DE SOUZA	9.923.747-3-PR	01/02/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
RAIMUNDO NONATO O. COSTA	1.635.668-PE	07/01/2019/2020	16/01 A 31/01/2020
ROBSON CAPIOTO	7.729.679-4-PR	01/02/2018/2019	02/01 A 16/01/2020
RODRIGO ALVES RODRIGUES	8.335.303-1-PR	07/01/2019/2020	06/01 A 16/01/2020
ROSELI FONTES DE JESUS	35.716.417-9-SP	03/07/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
SERGIO OSVALDO RAMPIN	1.160.718-PR	04/02/2018/2019	03/01 A 01/02/2020
SIDINEIA FONTES JESUS BAGÃO	8.055.733-7-PR	07/01/2019/2020	06/01 A 20/01/2020
SIMONE VIEIRA S. INOCENCIO	7.561.289-3-PR	01/02/2018/2019	06/01 A 04/02/2020
SIMONE V. S. MOSCONI	8.127.545-0-PR	13/04/2018/2019	03/01 A 20/01/2020
VALDENICE L. MAGALHÃES	4.384.527-6-PR	07/01/2018/2019	16/01 A 30/01/2020
VANUSA C. DA SILVA GIMENEZ	9.088.288-0-PR	20/03/2018/2019	06/01 A 20/01/2020
WAGNER KYOSHI DA SILVA	5.345.403-8-PR	07/01/2018/2019	16/01 A 30/01/2020
WLADIMIR TORRILHAS	19.563119-5-PR	07/01/2018/2019	06/01 A 20/01/2020

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2020

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 02/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30 de janeiro de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.568.247/0001-60**, neste ato representada pelo Sr **JOÃO BATISTA ZANUZZO**, portador do RG n.º 16692794, CPF n.º. 303.083.999-00, residente, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade

DISPENSA POR LIMITE n.º. 02/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA USO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	20.000	NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 04 VIAS, COM PAPEL AUTO COPIATIVO	12.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE n.º 02/2020**, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **OUROFORM FORMULARIOS LTDA** e de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30 de janeiro de 2020** e término em **30 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 02/2020". Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

18 SECRETARIA DE FINANÇAS 44218 Orientação e Fiscalização tributária 339039630100 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO Altônia-PR., 29 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 018/2020.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,
Conceder Férias Regulamentares aos Servidores

abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	8.044.410-9-PR	01/02/2019/2020	17/02 A 17/03/2020
ANGELA HWANG	5.990.360-8-PR	01/02/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
ANTONIO ATHAIDE BOLONHEZI	3.132.596-0-PR	04/02/2019/2020	03/02 A 03/03/2020
ANTONIO CARLOS VECHI	2.242.047-PR	07/01/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
CARLA C. DE OLIVEIRA	9.526.790-4-PR	17/01/2019/2020	03/02 A 03/03/2020
CLEVERSON DA SILVA	8.249.121-0-PR	09/02/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
DAIANE FEROLDI DE SOUZA	10.397.908-0-PR	27/01/2019/2020	05/02 A 05/03/2020
DIRCEU MOURA LEMES	6.881.569-0-PR	15/01/2019/2020	17/02 A 02/03/2020
EDMAR MANOEL DA SILVA	5.786.066-9-PR	01/02/2019/2020	03/02 A 20/02/2020
ELAINE SANCHES F. MAINA	8.336.221-9-PR	12/01/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
ELAINE SANCHES F. MAINA	8.336.221-9-PR	01/02/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
JOSIMARA A. COSTA DE AZEVEDO	9.367.599-1-PR	02/02/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
MARIA DE LOURDES BANA SANTANA	3.645.279-0-PR	15/01/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
MARIA HELENA Z. M. LISBOA	6.758.758-4-PR	15/02/2019/2020	17/02 A 02/03/2020
MAXILIANO MAINA	6.964.615-8-PR	07/01/2019/2020	03/02 A 17/02/2020
ROSCLEIR ZANGAN DE ANDRADE	4.384.336-2-PR	12/02/2019/2020	03/02 A 03/03/2020
VERA LUCIA DA SILVA DOMICIANO	3.495.814-9-PR	07/01/2019/2020	03/02 A 17/02/2020

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 019/2020.

Concede licença à servidora **NATALIA SALESSE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,



Conceder à servidora **NATALIA SALESSE**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.143.968-2-PR, ocupante do cargo de **Enfermeira, Classe-IV B, Nível-02**, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/01 à 24/07/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 013/2020.

Exonera a pedido a servidora **THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.127.621-4-PR, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Reajusta a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais constante do Anexo III da Lei Complementar nº013/2019 de 30 de janeiro de 2019, de conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2020

ANEXO I - CLASSES, NÍVEIS E VENCIMENTOS

CLASSE I - SERVIÇOS GERAIS

nível	valor	nível	valor
1	R\$ 1.045,00	24	R\$ 2.062,40
2	R\$ 1.076,35	25	R\$ 2.124,27
3	R\$ 1.108,64	26	R\$ 2.188,00
4	R\$ 1.141,90	27	R\$ 2.253,64
5	R\$ 1.176,16	28	R\$ 2.321,25
6	R\$ 1.211,44	29	R\$ 2.390,88
7	R\$ 1.247,78	30	R\$ 2.462,61
8	R\$ 1.285,22	31	R\$ 2.536,49
9	R\$ 1.323,77	32	R\$ 2.612,58
10	R\$ 1.363,49	33	R\$ 2.690,96
11	R\$ 1.404,39	34	R\$ 2.771,69
12	R\$ 1.446,52	35	R\$ 2.854,84
13	R\$ 1.489,92	36	R\$ 2.940,49
14	R\$ 1.534,62	37	R\$ 3.028,70
15	R\$ 1.580,66	38	R\$ 3.119,56
16	R\$ 1.628,08	39	R\$ 3.213,15
17	R\$ 1.676,92	40	R\$ 3.309,54
18	R\$ 1.727,23	41	R\$ 3.408,83
19	R\$ 1.779,04	42	R\$ 3.511,09
20	R\$ 1.832,41	43	R\$ 3.616,43
21	R\$ 1.887,39	44	R\$ 3.724,92
22	R\$ 1.944,01	45	R\$ 3.836,67
23	R\$ 2.002,33		R\$ -

CLASSE II - OPERACIONAL

nível	valor	nível	valor
1	R\$ 1.254,00	24	R\$ 2.474,88
2	R\$ 1.291,62	25	R\$ 2.549,12
3	R\$ 1.330,37	26	R\$ 2.625,60
4	R\$ 1.370,28	27	R\$ 2.704,37
5	R\$ 1.411,39	28	R\$ 2.785,50
6	R\$ 1.453,73	29	R\$ 2.869,06
7	R\$ 1.497,34	30	R\$ 2.955,13
8	R\$ 1.542,26	31	R\$ 3.043,79
9	R\$ 1.588,53	32	R\$ 3.135,10
10	R\$ 1.636,19	33	R\$ 3.229,15
11	R\$ 1.685,27	34	R\$ 3.326,03
12	R\$ 1.735,83	35	R\$ 3.425,81
13	R\$ 1.787,90	36	R\$ 3.528,58
14	R\$ 1.841,54	37	R\$ 3.634,44
15	R\$ 1.896,79	38	R\$ 3.743,47
16	R\$ 1.953,69	39	R\$ 3.855,78
17	R\$ 2.012,30	40	R\$ 3.971,45
18	R\$ 2.072,67	41	R\$ 4.090,60
19	R\$ 2.134,85	42	R\$ 4.213,31
20	R\$ 2.198,90	43	R\$ 4.339,71
21	R\$ 2.264,86	44	R\$ 4.469,90
22	R\$ 2.332,81	45	R\$ 4.604,00
23	R\$ 2.402,79		

CLASSE III - TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

nível	valor	nível	valor
1	R\$ 1.942,47	24	R\$ 3.841,83
2	R\$ 2.007,18	25	R\$ 3.953,93
3	R\$ 2.063,20	26	R\$ 4.072,52
4	R\$ 2.127,91	27	R\$ 4.197,57
5	R\$ 2.190,44	28	R\$ 4.322,62
6	R\$ 2.259,43	29	R\$ 4.449,81
7	R\$ 2.319,78	30	R\$ 4.585,62
8	R\$ 2.382,28	31	R\$ 4.725,75
9	R\$ 2.466,38	32	R\$ 4.865,91
10	R\$ 2.541,80	33	R\$ 5.010,34
11	R\$ 2.617,27	34	R\$ 5.163,41
12	R\$ 2.692,72	35	R\$ 5.316,49
13	R\$ 2.774,64	36	R\$ 5.476,01
14	R\$ 2.858,72	37	R\$ 5.639,87
15	R\$ 2.947,13	38	R\$ 5.808,02
16	R\$ 3.007,50	39	R\$ 5.986,96
17	R\$ 3.121,77	40	R\$ 6.159,44
18	R\$ 3.218,75	41	R\$ 6.344,22
19	R\$ 3.313,65	42	R\$ 6.534,56
20	R\$ 3.412,79	43	R\$ 6.730,59
21	R\$ 3.516,30	44	R\$ 6.932,51
22	R\$ 3.621,93	45	R\$ 7.140,48
23	R\$ 3.727,59		

CLASSE IV A

nível	valor	nível	valor
1	R\$ 2.554,74	24	R\$ 4.978,68
2	R\$ 2.626,67	25	R\$ 5.124,61
3	R\$ 2.707,85	26	R\$ 5.277,67
4	R\$ 2.789,73	27	R\$ 5.435,07
5	R\$ 2.871,68	28	R\$ 5.596,73
6	R\$ 2.953,60	29	R\$ 5.760,62
7	R\$ 3.039,82	30	R\$ 5.930,92
8	R\$ 3.128,22	31	R\$ 6.107,70
9	R\$ 3.223,06	32	R\$ 6.288,78
10	R\$ 3.313,65	33	R\$ 6.474,21
11	R\$ 3.412,79	34	R\$ 6.668,23
12	R\$ 3.516,30	35	R\$ 6.862,26
13	R\$ 3.615,47	36	R\$ 7.061,96
14	R\$ 3.725,41	37	R\$ 7.267,45
15	R\$ 3.833,22	38	R\$ 7.478,93
16	R\$ 3.949,63	39	R\$ 7.696,55
17	R\$ 4.066,05	40	R\$ 7.920,51
18	R\$ 4.186,77	41	R\$ 8.158,21
19	R\$ 4.311,83	42	R\$ 8.402,97
20	R\$ 4.434,72	43	R\$ 8.655,06
21	R\$ 4.566,24	44	R\$ 8.914,70
22	R\$ 4.699,88	45	R\$ 9.182,13
23	R\$ 4.837,86		



CLASSE IV B

nível	valor	nível	valor
1	R\$ 3.988,46	24	R\$ 7.866,96
2	R\$ 4.109,19	25	R\$ 8.106,26
3	R\$ 4.232,08	26	R\$ 8.347,71
4	R\$ 4.357,11	27	R\$ 8.602,11
5	R\$ 4.490,75	28	R\$ 8.860,81
6	R\$ 4.626,60	29	R\$ 9.123,83
7	R\$ 4.764,58	30	R\$ 9.399,81
8	R\$ 4.904,70	31	R\$ 9.677,91
9	R\$ 5.053,46	32	R\$ 9.968,93
10	R\$ 5.204,39	33	R\$ 10.268,64
11	R\$ 5.359,60	34	R\$ 10.579,09
12	R\$ 5.521,31	35	R\$ 10.891,66
13	R\$ 5.687,29	36	R\$ 11.223,69
14	R\$ 5.855,46	37	R\$ 11.560,01
15	R\$ 6.032,26	38	R\$ 11.904,97
16	R\$ 6.213,35	39	R\$ 12.260,68
17	R\$ 6.398,77	40	R\$ 12.631,51
18	R\$ 6.592,79	41	R\$ 13.010,48
19	R\$ 6.791,13	42	R\$ 13.400,79
20	R\$ 6.991,65	43	R\$ 13.802,81
21	R\$ 7.202,92	44	R\$ 14.216,89
22	R\$ 7.420,67	45	R\$ 14.643,39
23	R\$ 7.638,39		

CLASSE IV C

nível	valor	nível	valor
1	R\$ 9.248,90	24	R\$ 18.245,52
2	R\$ 9.524,85	25	R\$ 18.799,59
3	R\$ 9.809,42	26	R\$ 19.353,67
4	R\$ 10.104,78	27	R\$ 19.935,78
5	R\$ 10.404,46	28	R\$ 20.535,09
6	R\$ 10.721,37	29	R\$ 21.156,01
7	R\$ 11.042,60	30	R\$ 21.783,38
8	R\$ 11.372,47	31	R\$ 22.447,40
9	R\$ 11.710,96	32	R\$ 23.115,73
10	R\$ 12.064,50	33	R\$ 23.872,46
11	R\$ 12.428,85	34	R\$ 24.523,57
12	R\$ 12.793,24	35	R\$ 25.260,86
13	R\$ 13.183,71	36	R\$ 26.018,68
14	R\$ 13.580,11	37	R\$ 26.799,23
15	R\$ 13.985,43	38	R\$ 27.603,21
16	R\$ 14.410,13	39	R\$ 28.431,32
17	R\$ 14.839,17	40	R\$ 29.284,27
18	R\$ 15.281,11	41	R\$ 30.162,80
19	R\$ 15.738,17	42	R\$ 31.067,68
20	R\$ 16.206,04	43	R\$ 31.999,71
21	R\$ 16.695,41	44	R\$ 32.959,70
22	R\$ 17.202,05	45	R\$ 33.948,50
23	R\$ 17.719,48		

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO I (Cargo em Extinção)

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-01	R\$ 1.931,69
CC-02	R\$ 1.545,79
CC-03	R\$ 1.162,03
CC-04	R\$ 1.051,72

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO II (Cargo em Extinção)

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-01	R\$ 1.081,40
CC-02	R\$ 1.061,39
CC-03	R\$ 1.059,43
CC-04	R\$ 1.057,49
CC-05	R\$ 1.055,57
CC-06	R\$ 1.053,65
CC-07	R\$ 1.051,72

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO III – (Chefias de Divisão)

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-01	R\$ 4.362,86

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Reajusta a Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal constante dos Anexos IV e V da Lei Complementar nº012/2018 de 12 de dezembro de 2018, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 014 de 30 de janeiro de 2019, de conformidade com o Anexos I desta Lei Complementar.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	2.672,33	2.752,50	2.835,07	2.920,12	3.007,73	3.097,96	3.190,90	3.286,62	3.385,22	3.486,78	3.591,38
B	3.073,18	3.165,37	3.260,33	3.358,14	3.458,89	3.562,65	3.669,53	3.779,62	3.893,01	4.009,80	4.130,09
C	3.272,93	3.371,12	3.472,25	3.576,42	3.683,71	3.794,23	3.908,05	4.025,29	4.146,05	4.270,43	4.398,55
D	3.600,23	3.708,23	3.819,48	3.934,06	4.052,09	4.173,65	4.298,86	4.427,82	4.560,66	4.697,48	4.838,40

NÍVEIS	CLASSES											
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
A	3.699,13	3.810,10	3.924,40	4.042,13	4.163,40	4.288,30	4.416,95	4.549,46	4.685,94	4.826,52	4.971,31	5.120,45
B	4.253,99	4.381,61	4.513,06	4.648,45	4.787,91	4.931,54	5.079,49	5.231,88	5.388,83	5.550,50	5.717,01	5.888,52
C	4.530,50	4.666,42	4.806,41	4.950,60	5.099,12	5.252,10	5.409,66	5.571,95	5.739,11	5.911,28	6.088,62	6.271,28
D	4.983,55	5.133,06	5.287,05	5.445,66	5.609,03	5.777,30	5.950,62	6.129,14	6.313,02	6.502,41	6.697,48	6.898,40

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	1.336,16	1.376,24	1.417,53	1.460,06	1.503,86	1.548,98	1.595,44	1.643,31	1.692,61	1.743,39	1.795,69
B	1.536,58	1.582,68	1.630,16	1.679,07	1.729,44	1.781,32	1.834,76	1.889,80	1.946,50	2.004,89	2.065,04
C	1.636,46	1.685,56	1.736,12	1.788,21	1.841,85	1.897,11	1.954,02	2.012,64	2.073,02	2.135,21	2.199,27
D	1.800,11	1.854,11	1.909,73	1.967,03	2.026,04	2.086,82	2.149,42	2.213,91	2.280,32	2.348,73	2.419,19

NÍVEIS	CLASSES											
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
A	1.849,56	1.905,04	1.962,20	2.021,06	2.081,69	2.144,14	2.208,47	2.274,72	2.342,96	2.413,25	2.485,65	2.560,22
B	2.126,99	2.190,80	2.256,53	2.324,22	2.393,95	2.465,77	2.539,74	2.615,93	2.694,41	2.775,24	2.858,50	2.944,25
C	2.265,25	2.333,20	2.403,20	2.475,30	2.549,55	2.626,04	2.704,82	2.785,97	2.869,55	2.955,63	3.044,30	3.135,63
D	2.491,77	2.566,52	2.643,52	2.722,83	2.804,51	2.888,65	2.975,30	3.064,56	3.156,50	3.251,20	3.348,73	3.449,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.734/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Altônia e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais) o piso salarial municipal dos servidores ocupantes de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2020, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018.;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.702/2019 de 30 de janeiro de 2019, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **MARILDA SOARES**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, **RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **MARILDA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG 8.670.201-0/PR, e do CPF n.º 042.212.839-20, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **ROBLEDO RUARO**, CRM-PR 17.742, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2020 às 11h00min Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo; o período que a mesma deverá permanecer afastada de suas atividades profissionais.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA



RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **DAMARES LIZETE BARBOSA**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar a servidora **DAMARES LIZETE BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG.4.386.877-2 /PR, e do CPF n.805.300.369-91, ocupante do cargo Professora do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2020 às 11h00min, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Encaminha para Exame Médico Pericial o Servidor **OSVAIR MENEGATE**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar o servidor **OSVAIR MENEGATE**, portador da cédula de identidade RG nº7. 771.2771 /PR, e do CPF nº028347439-40 ocupante do cargo de Operador de Máquina do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2020 às 11h00min, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia do paciente, se o mesmo deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo; o período que o mesmo deverá permanecer afastado de suas atividades profissionais.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **LEDIANI CRISTINA FERREIRA LOPES AMANCIO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar a servidora **LEDIANI CRISTINA FERREIRA LOPES AMANCIO**, portadora da cédula de identidade RG 13.634.269-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2020 às 11h00min Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2020

Concede Auxílio Doença ao Servidor **OSVAIR MENEGATE**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença ao servidor **OSVAIR MENEGATE**, portador da cédula de identidade RG nº7. 771.277-1/PR ocupante do cargo de Operador de Máquina do Município de Altônia, que após a realização de exame de

perícia médica, com o Examinador Doutor **Fabricio Kovalechen**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitado para as suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 24/12/2019 e término em 21/02/2020.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24/12/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2020

Concede Auxílio Doença a Servidora **MARILDA SOARES**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Concede Auxílio Doença da servidora **MARILDA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG 8.670.201-0/PR, e do CPF n.º 042.212.839-20, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor **Fabricio Kovalechen**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido período que será pago pelo Fapespal, terá início em 06/01/2020 a 03/07/2020.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/01/2020

Altônia, Estado do Paraná, 22 janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Concede Auxílio Doença, à servidora **LEDIANI CRISTINA LOPES AMANCIO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **LEDIANI CRISTINA LOPES AMANCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.634.269-0 PR e do CPF nº 286.322.158-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor **Fabricio Kovalechen**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 24/01/2020 e término em 23/03/2020.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24/01/2020.

Altônia, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL